

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Específica para decisão a respeito da abstenção pacífica do trabalho (greve) dos auxiliares de administração escolar empregados da Masan Serviços Especializados Ltda., que prestam serviços nas **unidades escolares** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias, realizada no dia treze de maio de dois mil e dezessete em primeira convocação e última convocação às dez horas e trinta minutos conforme lista de presença anexa realizada na Delegacia Sindical do SAAE/RJ no Município de Duque de Caxias, conforme Edital de Convocação de 05 de maio de 2017, distribuído a todos integrantes da categoria profissional pela Diretoria do SAAE-RJ de forma pública na internet e nas redes sociais. Inicialmente registram os Diretores do SAAE-RJ presentes que a AGE foi convocada nos termos da Lei 7.783/1989 e dos Estatutos do Sindicato tendo sido distribuído aos presentes cópia da Lei e dos respectivos Artigos do Estatuto. Ato contínuo foi tirado todas as dúvidas dos presentes, sendo os mesmos informados sobre o processo judicial que se encontra em curso na 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro com relação à multa nos atrasos no pagamento de salário mediante a norma coletiva vigente. Os presentes também foram informados que as negociações sobre o Acordo Coletivo 2017/2018 estão em andamento, a qual somente aguardamos contraproposta oficial da empresa para podermos agendar uma nova Assembleia Geral para dirimir sobre os reajustes salariais e continuidade dos benefícios já garantidos para os integrantes da categoria empregados da empresa Masan. Nossos Diretores foram informados pelos empregados que os salários do mês de março/2017 que estavam em atraso foram depositados no dia 03 de maio/2017, bem como os salários do mês de abril, também em atraso foram depositados 48 horas antes da presente AGE, ou seja, no dia 11 de maio/2017, contudo, somente isso teria ocorrido já que todos os empregados lotados no contrato com a Prefeitura de Duque de Caxias se reuniram no dia 03 de maio em frente à Prefeitura reivindicando seus salários, e neste dia ninguém compareceu ao trabalho nas unidades, mas que ainda está pendente o pagamento do restante do 13º salário de 2016, que até a presente data não foram quitados. Após intenso debate onde se esclareceu que o importante objetivo é alcançar a unidade entre os funcionários da Masan que prestam serviços em unidades escolares em todo o Estado do Rio de Janeiro, dos próprios empregados surgiu a proposta de oficiarmos a empresa para que sejam quitados os 13º salários até o dia 30 de maio de 2017, e decidiu-se por unanimidade que **NÃO** haveria a

  
  


paralisação pacífica dos trabalhos, haja vista os salários de março e abril estarem devidamente quitados, e que a partir desta data serão respeitadas todas as deliberações iniciais que foram tomadas nas reuniões realizadas pelo SAAE-RJ. Não havendo nenhuma objeção à decisão, e nenhuma dúvida a ser esclarecida neste momento, finalizou o Diretor do SAAE-RJ e presidente da Assembleia Geral Extraordinária informando que a partir daquele momento e até que sejam cumpridas todas as solicitações acima citadas, o Sindicato irá comunicar a todos sobre o andamento das negociações coletivas, bem como à resposta da empresa quanto as nossas reivindicações, e parabenizou a todos pelo resgate da dignidade dos empregados da Masan Serviços Especializados Ltda. mantendo a Diretoria do Sindicato e toda a sua estrutura a disposição de todos naquilo que fosse necessário para o bom andamento do movimento grevista e, para constar eu, José Victório, escolhido como Secretário dos trabalhos lavrei a presente ata que deverá ser enviada cópia original para Direção da Empresa Masan.

  
DOUGLAS GONDIM PEREIRA

OAB/RJ 197023

  
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO

Presidente

  
JOSÉ VITÓRIO CARDOSO SILVA

Secretário